



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.308.820-8

DATA: 11/07/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 721/2026

APROVADO EM 26/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: ANA SERES TRENTA COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e da relação do corpo docente, habilitados. Inclusão do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.308.820-8

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 24/06/2026 para providências e retornou a este CEE/PR na data de 14/07/2026.

Em 14/08/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o NRE da Área Metropolitana Sul encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar, anexada às fls. 1052 e 1053, mov. 42.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A instituição de ensino justificou a oferta do curso:

JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO

Justifica-se a implantação do Curso por proporcionar ao estudante do Ensino Médio a preparação do jovem para o mercado de trabalho de forma mais rápida e direta, oferecendo conhecimentos e habilidades específicas. Essa combinação de formação geral básica com a formação técnica aumenta as oportunidades de emprego e a empregabilidade dos estudantes, tornando os conhecimentos tanto gerais como específicos, possibilitando relacionar a teoria com a prática.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca: A sala que é utilizada mede aproximadamente 74,00 m², contém 04 mesas de estudo, 02 computadores para pesquisa, 02 notebooks verdes, 24 estantes para livros e 01 bancada de atendimento, 01 armário de duas portas. Atende a comunidade em geral e os alunos no contra turno e ou no intervalo. O ambiente é bem ventilado e iluminado



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.308.820-8

Laboratórios Ciências, Química, Física e Biologia: A sala que é utilizada mede aproximadamente 72,10 m². Possui sala técnica para depósito de materiais, 03 armários, 03 estantes com literatura específica, 02 bancadas para alunos, 01 bancada para professor com pia e torneira, 01 projetor multimídia e vasto material e equipamentos para práticas. O laboratório não dispõe de profissional exclusivo para atendimento. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Laboratórios de Informática: A sala que é utilizada mede aproximadamente 72,45 m², possui 30 computadores, 10 notebooks verdes em uma ilha no meio da sala, todos os equipamentos estão conectados à internet, 02 ventiladores de parede e 01 projetor multimídia. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação profissional: Técnico em Marketing

Eixo tecnológico: Gestão e Negócios

Forma de oferta: Integrado

Carga horária: 3.000

Regime de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira, no turno: diurno

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 40 alunos por turma e salas com 49 m²

Período de integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Marketing será habilitado para:

- Projetar e implementar planos de marketing.
- Realizar análises de vendas, preços e produtos.
- Desenvolver projetos de comunicação, fidelização de clientes e relação com fornecedores ou outras entidades.
- Desenvolver, implementar e gerenciar estratégias de marketing digital.
- Operacionalizar apresentação dos serviços e produtos no ponto de venda.
- Elaborar estudos de mercado.

Certificados e Diplomas

Certificado: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Marketing, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Marketing.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.308.820-8

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.



Colégio Estadual Herbert de Souza – Ens. Fund., Médio e Profissional.
Rua Francisco Favoretto, 301 – Jd. Veneza
83025-240 - São José dos Pinhais – Paraná
Fone: 3383-0237 – Whats: (41) 99852-5581

INANI

MATRIZ CURRICULAR – 2026
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING¹

NRE: 003 – ÁREA METROPOLITANA SUL				MUNICÍPIO: 2570 – São José dos Pinhais																			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01199 – COLÉGIO HERBERT DE SOUZA -EFMP																							
ENDEREÇO: Rua Francisco Favoretto, 301, Bairro: Bom Jesus, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83025-240.																							
TELEFONE: (41) 3383-0237																							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																							
CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio																							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				TURNO: Manhã				CÓDIGO: 2512				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				C.H. Mínima: 3.000 horas				FORMA: Gradativo			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE											
				Aula Semanal	Hora Anual			Aula Semanal	Hora Anual			Aula Semanal	Hora Anual										
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66			3	100			3	100										
			ARTE	2	67			0	0			0	0										
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67			2	67			0	0										
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA INGLESA	2	66			2	66			2	66										
			MATEMÁTICA	3	100			2	66			3	100										
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0			1	33			0	0										
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	33			0	0			0	0										
			PROGRAMAÇÃO E IA	2	67			0	0			2	67										
			QUÍMICA	0	0			2	67			2	66										
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	BIOLOGIA	2	67			0	0			2	67										
			GEOGRAFIA	2	67			0	0			2	67										
			HISTÓRIA	0	0			2	67			2	67										
SOCIOLOGIA	0		0			2	67			0	0												
FILOSOFIA	0	0			2	67			0	0													
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				18	600			18	600			18	600										
APROFUNDAMENTO		UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P								
		5537 - Técnicas de venda e marketing de varejo		1	1	33	34	0	1	0	33	0	0	0	0								
		5542 - Marketing digital		0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	33								
		5538 - Planejamento de marketing		1	0	33	0	1	1	33	34	0	1	0	34								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO				3	100			3	100			3	100										
ITINERÁRIO FORMATIVO	IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P								
		5532 - Fundamentos do marketing		2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
		5533 - Tecnologias digitais aplicadas ao marketing		2	0	66	0	2	0	67	0	0	0	0	0								
		5535 - Análise de mercado e comportamento do consumidor		0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0								
		2324 - Relações interpessoais		0	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0	0								
		5536 - Comunicação de marketing		1	0	33	0	2	0	67	0	0	0	0	0								
		5539 - Pesquisa de marketing		0	0	0	0	1	0	33	0	1	0	33	0								
		5540 - Logística e canais de distribuição de marketing		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0								
		5541 - Segmentação e posicionamento de marketing		2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
		5543 - Análise de dados aplicada ao marketing		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0								
		5544 - Legislação aplicada ao marketing		0	0	0	0	1	0	33	0	1	0	33	0								
		5545 - E-commerce		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0								
		5546 - Marketing de conteúdo		2	0	67	0	0	0	0	0	1	0	33	0								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				9	300			9	300			9	300										
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTE CURRICULAR																					
		Língua Espanhola ²		4	133			4	133			4	133										
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		4	133			4	133			4	133										
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ³				34	1.133			34	1.133			34	1.134										

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Roque Klingbluth
Diretor
Res. 3769/2021
DOE: 10/09/2021



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.308.820-8

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, em 24/06/2026, para que o Departamento de Educação Profissional – DEP/DEDUC/SEED, após a análise de todos os documentos que compõem o protocolado e do pedido da instituição de ensino, apresentasse Parecer Técnico em consonância com as informações solicitadas e de acordo com o Plano de Curso da instituição de ensino, referente ao turno de oferta. Retornou a este CEE/PR em 14/07/2026, acompanhado do Parecer Pedagógico nº 216/2026 – DEP/DEDUC/SEED – Retificado, com atendimento ao solicitado.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 216/2026 de 03/07/2026 retificado, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolo está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 1013/2026, de 19/05/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.308.820-8

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico ainda não disponível, a instituição compromete-se a adquiri-lo de acordo com a indicação dos professores, utilizando recursos financeiros oriundos do PDDE.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à instituição de ensino relacionada neste Parecer.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade expiraram em 18/03/2026 e 19/05/2026, respectivamente, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, do Colégio Estadual Herbert de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, mantido pelo Estado do Paraná, município de São José dos Pinhais.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 60 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.308.820-8

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025 para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referentes ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso;

h) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Oscar Alves
Presidente em exercício da Cemep.